



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Processo nº 0036901-61.2024.4.03.8000

FICHA INICIAL DE PROJETO

Identificação do Projeto

Projeto: Plano de Ação n.º 2 dos Núcleos de Justiça 4.0
Unidade Demandante: Presidência do Tribunal
Patrocinador: Presidente do Tribunal - Dr. Carlos Muta
Gestor do Projeto: Juíza Federal Auxiliar da Presidência - Dra. Adriana Delboni Taricco
Gerente do Projeto: Juiz Federal - Dr. Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo
Subseção Apoiada: Três Lagoas
Unidades que prestarão apoio: 1.º, 2.º e 3.º Núcleos de Justiça 4.0

1. Justificativa e Objetivo

O Projeto "Plano de Ação n.º 2 dos Núcleos de Justiça 4.0" justifica-se em razão do quantitativo de processos distribuídos anualmente na Subseção Judiciária de Três Lagoas - MS.

O escopo institucional consiste em prestar apoio ao JEVA de Três Lagoas a partir da atuação dos juízes federais lotados e designados nos núcleos virtuais do programa 4.0, objetivando assegurar maior celeridade à tramitação de ações previdenciárias e assistenciais da vara auxiliada, com prolação de sentenças em ações em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para julgamento e seu cumprimento.

O projeto materializa a diretriz, fixada pelo Conselho Nacional de Justiça (Recomendação 149, de 30/04/2024), de equalização da carga de trabalho para magistrados do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos.

Os dados considerados, para tal efeito, constam do quadro expositivo abaixo:

		2023	2024	Média mensal por Unidade, ano de 2023	Média mensal por Unidade, ano de 2024	31/07/2024		
Fórum	Vara	Distribuídos	Distribuídos			Tramitação Líquida	Sobrestado	Tramitação Total
Três Lagoas	1ª Vara Federal + JEF	4533	1725	378	288	12765	8981	21746

Os critérios, conteúdo, alcance e objetivos do plano de ação, em conformidade com o disposto no art. 2.º, parágrafo único, Provimento CJF3R n.º 103, de 2/8/2024, são definidos, para aprovação do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, nos itens seguintes da presente proposta.

2. Escopo das atividades processuais a serem desenvolvidas pelos Núcleos de Justiça 4.0 no Plano de Ação n.º 2

Sobre as atividades do presente plano de ação a serem desenvolvidas pelo 1.º, 2.º e 3.º Núcleos de Justiça 4.0:

- prolação de 915 sentenças, no período de 4 meses, em ações referentes a matéria da seguridade social, com utilização do ambiente informatizado do Programa 4.0 - núcleos virtuais, em plano de ação com atuação dos juizes federais lotados e designados nos núcleos virtuais 4.0, com auxílio dos servidores neles lotados.

- execução da fase de cumprimento das sentenças proferidas, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à CECALC, se necessário; posterior expedição de RPV/PRC e demais análises e julgamentos de questões na fase da execução, ficando a critério do Juiz Federal em auxílio a devolução dos autos, à vara de origem, em caso de pedidos de cessão de crédito ou matérias em que repute que a Vara Federal auxiliada deve tomar conhecimento, considerando a proximidade do JEF às partes e aos fatos.

3. Critérios de seleção dos processos

Sobre o critério material de seleção de acervo para atuação das unidades de apoio em rede: remessa de ações com pedidos de cunho alimentar, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para julgamento .

4. Juizes indicados para atuação

Sobre os magistrados lotado e designados nos Núcleos de Justiça 4.º:

- 1.º Núcleo de Justiça 4.0 - Juizes(as) Federais designados:

Dra. Carla Rister

Dra. Ana Emília Rodrigues Aires

Dr. Leonardo Henrique Soares

Dr. Ricardo Uberto Rodrigues

Dr. Caio José Bovibo Grégio

- 2.º Núcleo de Justiça 4.0 - Juizes(as) Federais lotado e designados:

Dr. Felipe Graziano da Silva Turini (lotado)

Dra. Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Dra. Adriana Galvão Starr

Dra. Ana Lúcia Petri Betto

Dra. Juliana Montenegro Calado

- 3.º Núcleo de Justiça 4.0 - Juizes(as) Federais lotado e designados:

Dr. Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo (lotado)

Dra. Juliana Blanco Wojtowicz

Dra. Ana Cláudia Manikowski Annes

Dr. Gustavo Barbosa Coelho

Dr. Daniel Chiaretti

5. Resultados Esperados

Sobre os propósitos e resultados estimados para o presente plano de ação, considerando a estrutura de processamento unificada dos núcleos, bem como a designação dos(as) magistrados(as) em apoio:

- buscar a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional de acervo do JEVA de Três Lagoas-MS, especificamente no que concerne ao julgamento de 915 ações com pedidos referentes à matéria de seguridade social pelo programa 4.0- núcleos virtuais.

- equalizar a carga de trabalho para magistrados do primeiro grau de jurisdição, em termos quantitativos e qualitativos;

- reduzir o tempo médio de tramitação de feitos na unidade apoiada e, bem assim, a respectiva taxa de congestionamento; e

- melhorar o desempenho geral das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça Federal da 3.ª Região.

6. Entregas e Cronograma Macro - Prazo de Duração da Iniciativa

Sobre o planejamento das diversas fases e etapas de consecução do presente plano de ação, apresenta-se a seguinte proposta de cronograma:

Entrega	Cronograma		Responsável
	Início	Término	
Identificar processos na vara de origem para remessa aos núcleos virtuais 4.0	08/11/2024	12/11/2024	Justiça Federal de Três Lagoas-MS
Intimações partes autoras das ações selecionadas para manifestação em 5 dias	13/11/2024	14/11/2024	Secretaria JEVA Três Lagoas-MS
Remessa das ações via PJ-e aos núcleos	26/11/2024	28/11/2024	Secretaria JEVA Três Lagoas-MS
Prolação das sentenças	29/11/2024	31/03/2025	Juizes Federais lotados e designados nos núcleos virtuais 4.0
Cumprimento sentenças	a partir do trânsito em julgado	31/03/2025	Juizes Federais lotados e designados nos núcleos virtuais 4.0

7. Beneficiários

Sobre os beneficiários do presente plano de ação: jurisdicionados dos processos do JEVA de Três Lagoas - MS, não apenas partes autoras das ações remetidas aos Núcleos de Justiça 4.0, mas também requerentes de outros feitos que tramitam nesta Subseção, que poderão ter trâmite geral mais célere, melhorando, neste contexto, o ambiente e as condições de trabalho para magistrado e servidores da unidade apoiada.

8. Alinhamento Estratégico e Demanda Legal

Sobre o macrodesafios considerados no presente plano de ação:

- agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- aprimoramento da gestão do acervo de ações relativas à benefícios previdenciários e assistenciais;
- equalização da carga de trabalho entre Varas Gabinetes de JEFs, JEVAs e Varas Federais da 3.ª Região; e
- incremento de resultados nas Metas 1, 2, e 5 do Conselho Nacional de Justiça.

Sobre os atos normativos, que orientam o presente plano de ação, podem ser citados:

- Resolução CNJ n.º 184/2013 - criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário
- Resolução CNJ 194/2014 - Política Nacional de Atenção Prioritária ao primeiro Grau de Jurisdição
- Recomendação CNJ n.º 149/2024 - equalização da carga de trabalho entre as unidades de 1.º grau
- Provimento CJF3R n.º 103/2024 - Estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

9. Aspectos Técnicos

Sobre o desenvolvimento do projeto pode-se afirmar que:

- () Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem pouca ou nenhuma experiência no assunto.
- () Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado, mas a equipe não tem experiência no assunto.
- (x) Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem experiência no assunto.
- () Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado e a equipe já possui experiência no assunto.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, Juíza Federal em auxílio à Presidência, em 30/10/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11368536** e o código CRC **1DD26F59**.

0036901-61.2024.4.03.8000

11368536v1

9000